



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Pauta dos Trabalhos da 10ª Sessão Ordinária, de 05/05/2020

- Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Evangelho de Lucas – Capítulo 6, versículos 43 a 45

“Não há árvore boa que dê mau fruto, nem árvore má que dê bom fruto. Pois, cada árvore se conhece por seu fruto: no meio de espinhos não se apanham figos, nem se colhem uvas dos abrolhos. O homem bom, do bom tesouro que é seu coração, tira o bem; mas o homem mau, de seu mau tesouro, tira o mal; pois a boca fala daquilo de que o coração está cheio”

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "**Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos**", declara aberta a Sessão.

Expediente:

- **Votação da Ata da Sessão Ordinária anterior;**
- Leitura da Matéria Constante do Expediente:

I - Do Senhor Prefeito:

1. **Ofício SEGOV nº 00215/2020** dando resposta ao Requerimento nº 043/2020 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informar qual o motivo de não ter sido feita a poda de árvores em toda a extensão da Avenida dos Ipês, próximo ao Bairro Roseira de Baixo;
2. **Ofício SEGOV nº 00216/2020** dando resposta ao Requerimento nº 041/2020 dos Srs. Cristiano José Cecon e Walter Luís Tozzi de Camargo solicitando ao Procon de Jaguariúna para que fiscalize os abusos nos aumentos de preços após o início da pandemia do Covid-19 (com cópia para o Executivo Municipal).

II - Dos Senhores Vereadores:

Requerimentos:

1. **Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres** solicitando à Renovias Concessionária S/A isenção de cobrança de pedágio de caminhões e carretas, nesse período de pandemia (com cópia ao Executivo Municipal);



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

2. **Do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva** solicitando ao Executivo Municipal informações sobre resposta à Indicação nº 220/2019, de sua autoria, sobre a mudança na entrada do bairro Reserva da Barra.

Indicações:

1. **Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres** solicitando ao Executivo Municipal a troca de lâmpadas queimadas em todo o bairro Roseira de Cima;
2. **Do Sr. Afonso Lopes da Silva** solicitando ao Executivo Municipal colocação de câmera na entrada do bairro Reserva da Barra;
3. **Do Sr. Cristiano José Cecon** solicitando ao Presidente desta Casa de Leis, para que determine ao Departamento Jurídico que instrua como o Vereador pode contribuir com seu salário para órgãos e entidades que necessitam, de forma juridicamente correta junto ao TSE – Tribunal Superior Eleitoral, no período de Pré Campanha.

Moção:

1. **Do Sr. Romilson Nascimento Silva** de congratulações e louvor à Jaguar Indústria e Comércio de Plástico Ltda., pelo seu 42º Aniversário, em 02 de maio de 2020;

III – De Diversos:

1. **Ofício nº 374/2020/SAF/DGI/SEGOV/PR da Sra. Deborah Virgínia Macedo Arôxa, Secretária Especial de Assuntos Federativos - Gabinete da Presidência da República (via email)**, acusando o recebimento da Moção nº 015/2020 Dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo, Cristiano José Cecon e Rodrigo da Silva Blanco de apelo ao Excelentíssimo Presidente da República para auxílio à cidade de Jaguariúna por conta da pandemia do Coronavírus.

IV – Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art.154, alínea única, do R.L., alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91):

1. **Requerimento do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres** solicitando à Renovias Concessionária S/A isenção de cobrança de pedágio de caminhões e carretas, nesse período de pandemia (com cópia ao Executivo Municipal);



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- 2. Requerimento do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva** solicitando ao Executivo Municipal informações sobre resposta à Indicação nº 220/2019, de sua autoria, sobre a mudança na entrada do bairro Reserva da Barra
- 3. Moção do Sr. Romilson Nascimento Silva** de congratulações e louvor à Jaguar Indústria e Comércio de Plástico Ltda., pelo seu 42º Aniversário, em 02 de maio de 2020;

V – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre **Temas Livres:**

.....
.....

Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

.....
.....

Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feitura da chamada:...

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à

ORDEM DO DIA

.....
.....

Em Primeira Discussão:

- 1. Projeto de Lei Complementar nº 002/2020 do Executivo Municipal,** que altera, conforme específica, a Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, III do R.I., c/c Art.42 da LOM)



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Com parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, lido em Sessão Ordinária de 14 de abril de 2020.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, de iniciativa do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, que “altera o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, que modifica o artigo 615, inciso IV, letra c, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012”, lida em Sessão Ordinária de 14 de abril de 2020:

Em discussão e votação **a Emenda:** (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....
.....

Em discussão e votação o Projeto. (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....
.....

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à **Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores**, que se manifestarão sobre **atitudes pessoais** assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - *Cada Vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, “a”, do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):*

.....
.....

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 12 de maio de 2020, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

Secretaria da Câmara Municipal, 04 de maio de 2020.

Alzira Eleani de Campos Souza Venturini
Diretora Geral